

Nº 0397

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 10 DE AGOSTO DE 1990 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÉDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1289 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL ALFREDO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Representação do Amapá em Brasília-DF Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador - GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1290 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, o Decreto (P) nº 0759, de 23/05/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0344, do dia 28 de maio de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1291 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO ALBERTO DOS SANTOS e MANOEL UBI-RATAN HOMOBONO BALIEIRO, para comporem como membros efetivos o Conselho Regional do Desportos do Amapá - CRD/AP e como suplentes INÁCIO BARROSO ROCHA, AGOSTINHO LOPES HENRIQUES NETO, ESTEVÃO PICANÇO NETO e PAULO ALBERTO DE SOUZA LOPES FREIRE.

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, encerrar-se-á na mesma data dos membros já nomeados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1292 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO VEIGA DA ROCHA, Secretário de Estado da Fazenda, para exercer acumulativamente em substituição o cargo de Governador do Estado do Amapá, no período

do de 10 à 12 do corrente mês, durante a ausência do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1293 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 102/90-CEMA/AP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 1236, de 01 de agosto de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0391 de 02.08.90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Exonerar MAURO LÓBO REZENDE, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAS-101.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1294 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 446/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar CLODÓVIO DA SILVA GUIMARÃES, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Levantamento e Conservação de Solos / DDRN/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1295 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 446/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALMIR RAMOS DE GÓES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "Especial", referência NI-32, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Divisão de Levantamento e Conservação de Solos/DDRN/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1296 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 446/90-SEAG,

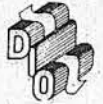
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar RAIMUNDO DIAS TOMAZ, da função de confiança de Chefe da Seção de Fomento à Produção Animal, código DAI-201.3, da Divisão de Zootecnia/DPA/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1297 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23/05/90, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05/10/88 e na Lei Complementar nº 41, de 22/12/81 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 446/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, VANDA LÚCIA NUNES CUNHA, ocupante do emprego de Datilógrafo, classe "A" referência NI-16, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Fomento à Produção Animal, código DAI-201.3, da Divisão de Zootecnia/DPA/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1298 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 448/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE, da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Laboratório de Patologia/DPA/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1299 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 448/90-SEAGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, LUIZ FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, classe "A", referência NS-11, Pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, do Laboratório de Patologia DPA/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1300 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 448/90-SEAGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar VANDA LÚCIA NUNES CUNHA, da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEAGA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1301 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 448/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título Precário, RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente de Limpeza e Conservação classe "A", referência NA-05 Pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, da Coordenadoria Setorial de Planejamento/SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1302 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 503/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar MARILENE VIDEIRA RODRIGUES, da função de confiança de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Colonização e Cadastro/DDR, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1303 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 503/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CONCEIÇÃO MARIA NERY CAVALCANTE, ocu

pante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Referência NI 20, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão de Colonização e Cidades Urb/DDR, Código: DA1-201.3, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1304 DE 03 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 503/90-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL GOMES DE SARGES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural/DDR, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1305 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 503/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRACEMA MIRA MARTEL, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização Rural/DDR, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0060 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista a necessidade de criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, uma estrutura mais eficiente, com vista a melhor aprimorar as atividades de Polícia Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir as, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Delegacia, da Divisão de Polícia da Capital do Departamento Geral de Polícia.

Art. 2º - Extinguir as Delegacias, de Acidentes - DA, de Investigações e Capturas - DIC e de Costumes e Diversões Públicas - DDCP, da Divisão de Polícia Especializada do Departamento Geral de Polícia.

Art. 3º - Extinguir a Delegacia de Feitos Especiais, vinculada a Corregedoria Policial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0061 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 23 de maio de 1990, combinado com o § 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

Considerando a necessidade de dinamizar os trabalhos da Polícia Judiciária, reestruturando-se para proporcionar uma melhor operacionalidade no atendimento, inspirando, desta forma, confiança, tranquilidade e segurança à Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, em 1º, 2º e 3º Delegacias Metropolitanas, subordinadas à Divisão de Polícia da Capital do Departamento Geral de Polícia;

Art. 2º - Criar a Delegacia de Furtos e Roubos, subordinada à Divisão de Polícia Especializada, do Departamento Geral de Polícia;

Art. 3º - Criar a Delegacia Metropolitana do Município de Santana, subordinada à Divisão de Polícia do Interior, do Departamento Geral de Polícia;

Art. 4º - Os critérios de funcionamento serão estabelecidos pelo Departamento Geral de Polícia;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0062 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto (N) nº 0017, de 30 de março de 1990, que dá nova Organização ao Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO também a necessidade de estabelecer remuneração adequada aos níveis de responsabilidades assumidas pelos servidores que desempenham atividades a nível de Secretariado no Gabinete do Governador, Casa Civil, Sub-Chefia Civil, Sub Chefia Militar, Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria de Comunicação Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as Gratificações abaixo especificadas no Gabinete do Governador, para as Secretarias que atuam na Casa Civil, Sub Chefia Civil, Sub Chefia Militar, Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria de Comunicação Social, sendo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (Cr\$)
Gratificação Tipo 3 - Casa Civil	04(QUATRO)	20.000,00
Gratificação Tipo 2 - Sub Chefia Civil e Militar	04(QUATRO)	15.000,00
Gratificação Tipo 1 - DAA e Comunicação Social	03(TRÊS)	10.000,00

§ ÚNICO - Os valores das Gratificações de que trata este Artigo, sofrerão majoração, automáticas na mesma data e proporção dos índices Oficiais de reajustes salariais dos Servidores Públicos Cíveis,

Art. 2º - Fica delegada competência ao Chefe da Casa Civil para designar os servidores que perceberão as Gratificações constantes no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0076 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Telêx nº 110/90-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional, o pagamento em nome de SERGIO ARUANA ELARRAT CANTO, Agente da SENAVA em Belém-PA, por meio de Suprimento de Fundos, nos Termos do Ítem I, do Art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, até o valor de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros); para pronto pagamento de despesas referentes a operações portuárias em Belém-PA e outras necessárias ao funcionamento das embarcações da SENAVA, sendo Cr\$-60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), para ser aplicado na aquisição de Material de Consumo e Cr\$-40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) em Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso F.P.E, Programa de Trabalho 16905662.471, nos Elementos de Despesa 3120.0000-Material de Consumo e 3132.0000-Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de Agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0077 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0177/90-SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de DEUSDETH FARIAS BARBOSA, Auxiliar em Assuntos Culturais, Ref. NM-24, por meio de Suprimento de Fundos mensal, nos termos do ítem I, do Art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, no valor de 6.224 BTNs, do mês anterior a concessão, para pronto pagamento de despesas de Manutenção Administrativa, da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e suas Unidades.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos F.P.E, Programa de Trabalho nº 06300212.463-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, Elemento de Despesa-3120.000-Material de Consumo e 3132.0000-Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de Agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0078 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0377/90-GABI/SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de ALDENIZA FRANÇA TERAN, por meio de SUPRIMENTO DE FUNDOS, nos termos do ítem I, do artigo 45, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, até o valor de Cr\$ - 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), sendo Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para ser aplicado na aquisição de Material de Consumo e Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) em outros serviços e Encargos.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte F.P.E. - Programa de Trabalho 15814862-466 - Assistência e Promoção Social no elemento de despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos e 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de agosto de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 542/90-SEAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que

consta do Ofício nº 0237/90-GAB/COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor MARIVALDO JARDIM LOBATO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, classe "B", referência NI-22, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de agosto de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 543/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23790.006331/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do extinto Território Federal do Amapá, de nº 3659, de 02/04/82, o servidor OTON MIRANDA DE ALENCAR, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", referência 2, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 03 de agosto de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 544/90 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1669/90-SP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de Origem, a servidora MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DOS PRAZERES, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem classe "A", referência NI-22, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que se encontrava cursando Licenciatura Plena em Biologia na Universidade Rural do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 516/90 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do

Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Memo nº 016/90-DSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor ELIEL DE MELO PEREIRA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestre, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-14, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem/DER-GABI, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 06 de agosto de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 234/90-SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1990, do Exmº Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 045/90 - DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 261, de 02 de agosto de 1989, que passa a vigorar com seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/89 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o servidor JOSÉ UBIRAJARA DA SILVA, ocupante do cargo de Médico, código NS-520, classe "B" referência NS-12, pertencente ao Quadro Permanente do extinto território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração, faz jus a contar de 30/07/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de três quintos (3/5) do cargo em comissão de Chefe do Serviço Médico Pericial, código DAS-101.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1990.

Maria Vitória Machado
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 235/90-SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista do Memorando nº 004/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 262, de 02 de agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.277/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-Lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/89 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora ARMINDA MARTINS GUEDES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código MM-812, classe "Especial", referência NA-26, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, faz jus a contar de 30/07/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de três quintos (3/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1990.

Maria Vitória Machado
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 237/90-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 041/90-DC/SEAD

RESOLVE :

Alterar o texto central de Portaria (P) nº 263, de 02 de agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-Lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o servidor ROOSEVET CAVALCANTE MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia, classe "Especial", Padrão II, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, faz jus a contar de 30/07/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de 3/5 da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão de Polícia da Capital/DGP/SEJUSP.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 02 de agosto de 1990.

Maria Vitória Machado
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 038/90-CPL/GEA, para compra de Alimentos, a ser realizada no dia 27 de agosto de 1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 039/90-CPL/GEA, para compra de Material de Expediente, a ser realizada no dia 28 de agosto de 1990, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 040/90-CPL/GEA, para compra de Material Permanente Hospitalar e de Escritório, a ser realizada no dia 29 de agosto de 1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO Secretaria de Administração - SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90-CAESA

AVISO DE ALTERAÇÃO

A P R O V O :
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretária de Obras
e Infra-Estrutura

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, torna público para conhecimento das empresas interessadas que, por motivos administrativos, a abertura das propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90-CAESA fica transferida para o dia 17 de agosto de 1990, sendo mantidas as demais condições publicadas no AVISO DO EDITAL.

Macapá, 07 de agosto de 1990

AMILTON LOBATO COUTINHO
Diretor-Presidente/ CAESA

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA-CPL/CMS

EDITAL Nº 01/90 - CPL/CMS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santana-CPL/CMS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Firms Fornecedores de Materiais Diversos, a partir do dia 07 de fevereiro de 1990, na sede do Poder Legislativo Municipal, em Santana, situado à Rua 7 de Setembro 1420, no horário de 07:30 às 13:30 horas.

Santana-AP, 05 de fevereiro de 1990

ANTONIO ILSON MARQUES PEREIRA
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90-CMS.

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santana, Administração ROSEMIRO ROCHA FREIRES relativo ao Exercício Financeiro de 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana, aprovou e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Santana, relativo ao exercício Financeiro de 1989, Administração: ROSEMIRO ROCHA FREIRES.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, em 31 de maio de 1990.

ODENILSON MARQUES PEREIRA
Presidente

JOÃO PORFÍRIO FREITAS CARDOSO
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90-CMS.

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Geral da Câmara Municipal de Santana, Administração: ODENILSON MARQUES, relativo ao Exercício Financeiro de 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Balanço Geral da Câmara Municipal de Santana, relativo ao Exercício Financeiro de 1989, Administração: ODENILSON MARQUES PEREIRA.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana, em 31 de maio de 1990.

ODENILSON MARQUES PEREIRA
Presidente

JOÃO PORFÍRIO FREITAS CARDOSO
1º Secretário

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 019/89

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V da Lei número 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - item III, alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno.

RESOLVE :

Exonerar, OTÁVIO SANTOS MANDES, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Câmara Municipal de Santana, correspondente ao Código DAS-1.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de agosto de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 1989.

ODENILSON MARQUES
- Presidente -

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 020/89-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V da Lei número 01/89-CMS, mandada adaptar pelo Art. 21 - item III, Alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno.

RESOLVE :

Exonerar, DÉLCIO CHAVES BARROS, do Cargo em Comissão da Divisão de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS-1.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 31 de julho de 1989.

Dê-se Ciência, registre-se e Cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 31 DE JULHO DE 1989.

ODENILSON MARQUES
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 20/89

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 - Capítulo V da Lei nº 01/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21 - item III, Alínea "A", combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno.

Nomear DÉLCIO CHAVES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão da Divisão de Contabilidade correspondente ao código DAS-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 01 de agosto de 1989.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 1989.

ODENILSON MARQUES
Presidente

A LOJA BRASILEIRAS S/A (LOBRAS), situado a Rua Cândido Mendes nº 1.280, informa que foram extraviadas duas NOTAS FISCAIS de nº 000007 e 000008 de SÉRIE "E".

CGF: 03.006.350-2

CGC: 33.005.703/0106-39

INSCRIÇÃO CAD=ICM-AP

Lojas Brasileiras S.A.

